



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAQUARITUBA

PORTARIA SMA N.º 137, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2016.

Dispõe sobre concessão de Licença Luto.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE TAQUARITUBA, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 149, de 25 de julho de 2016,

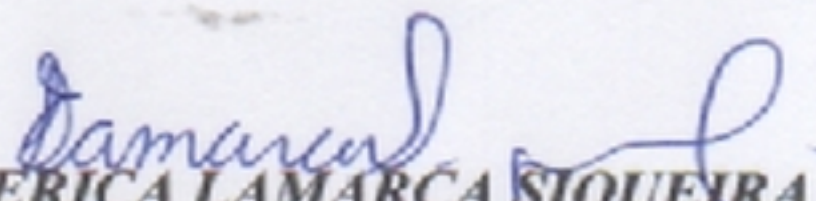
RESOLVE:

Artigo 1.º Conceder aos servidores, abaixo relacionados, Licença Luto a saber:

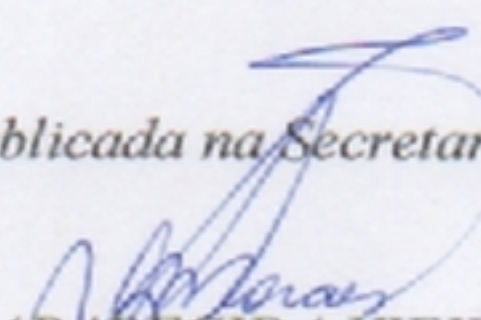
SERVIDOR	CARGO	PERÍODO	FUNDAMENTO LEGAL
Bruna Petry dos Santos	Pajem	08 (oito) dias 18/10/16 a 25/10/16	Alínea "a" do inciso II do art. 162, da Lei Complementar n.º 25/2004.
Celso Fortunato de Ávila Junior	Lavador	02 (dois) dias 17/10/16 a 18/10/16	Inciso III do art. 162, da Lei Complementar n.º 25/2004.
Jocelene Franco de Oliveira	Inspetor de Alunos	08 (oito) dias 17/10/16 a 24/10/16	Alínea "a" do inciso II do art. 162, da Lei Complementar n.º 25/2004.
João da Silva Rocha	Guarda-Vigia	08 (oito) dias 17/10/16 a 24/10/16	Alínea "a" do inciso II do art. 162, da Lei Complementar n.º 25/2004.
José Carlos dos Santos	Mestre de Obras	08 (oito) dias 18/10/16 a 25/10/16	Alínea "a" do inciso II do art. 162, da Lei Complementar n.º 25/2004.

Artigo 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

P.M. de Taquarituba, em 16 de novembro de 2016.


ERICA LAMARCA SIQUEIRA
Secretária Municipal de Administração

Registrada e Publicada na Secretaria da P.M., data supra.


LUCÉLIA APARECIDA VIEIRA DE MORAES
Secretária

